



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

1

AUTÓGRAFO N.º 048/2017, DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA APROVADO.

Autoriza o Município de Formosa a realizar Convênio de cooperação técnico-operacional com o Colégio Florence - Instituto Educacional MM Florence LTDA-ME, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, Estado de Goiás, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado por esta Lei, a realizar Convênio com cooperação técnico-operacional com o *Colégio Florence – “Instituto Educacional MM Florence LTDA-ME”* por intermédio da *Secretaria Municipal de Saúde*, objetivando a cooperação mútua, concessão de Estágios Curriculares, nos campos de prática na área de Técnico de Enfermagem em todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei n.º 11.788/2008 e na Resolução COFEN n.º 441/2013.

**Art. 2º** Fica estabelecido que o *Colégio Florence – “Instituto Educacional MM Florence LTDA-ME”*, arcará com as despesas de manutenção do convênio, que será pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sob a forma de contrapartida, firmada em contrato, nas formas e extensões do respectivo Plano de Trabalho, que será parte integrante desta.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 13 de junho de 2017.

  
LUZIANO MARTINS DE ARAUJO

Presidente da Câmara

  
ROBERTA SOARES DE BRITO

1ª Secretária



ESTADO DE GOIÁS  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

**AUTÓGRAFO N.º 048/2017, DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA APROVADO.**  
Publicado no Placard da Câmara.

Data supra.

**EDSONEY CALDEIRA NUNES**  
Secretário Geral

*[Faint, mirrored text from the reverse side of the page, including phrases like 'Câmara Municipal de Formosa', 'Projeto de Lei Ordinária', and 'Art. 1º'.]*